

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 40 SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387
Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2018/0000146-4 - Interessado(a): TGA - Transportes Gralha Azul do Brasil LTDA
 COMUNIQUE-SE: Diante da solicitação feita pela empresa TGA - Transportes Gralha Azul do Brasil LTDA, CNPJ 82.077.785/0001-65, e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 14/03/2018, ficam incluídos os tipos de transporte para os seguintes produtos à listagem apresentada anteriormente:

Nº. ONUPRODUTOQUANTIDADE MÁXIMAESTADO FÍSICO-TIPO1942

NITRATO DE AMÔNIO30.000 kgSólidoGranelDúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Amira através do telefone 5187-0287.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2018/0000861-2 - Interessado(a): ALANO TERRA-PLENAGEM E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) ALANO TERRA-PLENAGEM E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 47.084.728/0001-02, deverá encaminhar para o endereço eletrônico pae.svma@prefeitura.sp.gov.br ou apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Documento que qualifique o Sr. Marcos José Rafael Alano como responsável legal, nos termos da cláusula 5ª do Contrato Social apresentado;

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Daniel através do telefone 5187-0287.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2018/0000062-0 - Interessado(a): Transcout - Transporte de Cargas Eireli em Recuperação Judicial

COMUNIQUE-SE: Diante da solicitação feita pela empresa Transcout - Transporte de Cargas Eireli em Recuperação Judicial, CNPJ 07.110.993/0001-01, e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 13/04/2018, fica incluído o seguinte produto à listagem apresentada anteriormente:

Nº. ONU
 PRODUTO
 QUANTIDADE MÁXIMA
 ESTADO FÍSICO
 TIPO
 1760
 Líquido corrosivo, N.E.
 62.000 L
 Líquido
 Fracionado

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Patrícia através do telefone 5187-0287.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2018/0000371-8 - Interessado(a): Dag Química Indústria Comércio e Representações Ltda.

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) Dag Química Indústria Comércio e Representações Ltda., CNPJ 01.026.895/0001-04, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. FISPQ conforme NBR 14725 do número ONU 3265 (foi apresentada a FISPQ do número ONU 3256)..

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Patrícia através do telefone 5187-0287.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2018/0000205-3 - Interessado(a): Elog S.A.

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) Elog S.A., CNPJ 60.526.977/0001-79, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Contrato firmado com empresa de atendimento a emergências (foi apresentado apenas o primeiro termo aditivo ELGS-CSU-CT 0001/15-A). O contrato deve apresentar prazo de validade compatível com a duração do PAE.

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Patrícia através do telefone 5187-0287.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 090/2017 Processo nº 2017-0.106.787-7

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Sergio Krichanã Rodrigues, portador do CPF/MF nº 879.392.408-97, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 42, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 090/17, publicado no DOC em 31/10/2017, pag. 24, sob fls. 47 a 50 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Avenida Teotônio Viela, s/nº, Grajaú, São Paulo - SP; 2 – que os espécimes a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.2.1 e na Cláusula Terceira, foram vistoriados em 04/04/2018 e estão com desenvolvimento satisfatório, conforme relatório da Eng.ª Ftal. Thais Silva Pinto, às fls. 72 dos autos; 3 – que o plantio internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.3.1 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 04/04/2018, pela Eng.ª Ftal. Thais Silva Pinto e se encontram com desenvolvimento satisfatório, conforme relatório às fls. 72 dos autos; 4 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Quinta, foram vistoriadas em 04/04/2018 e encontram-se mantidas conforme aprovado no Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório do Eng.ª Ftal. Thais Silva Pinto, às fls. 72 dos autos; 5 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 11/04/2019. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-

-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 041/2014 Processo nº 2013-0.287.563-5

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por José Milton Dallari Soares e Marcos Rodrigues Penido, representantes da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ/MF nº 47.865.597/0001-09, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 120/121, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 041/2014, publicado em 04/02/2014, página 25, às fls. 126 à 136, e Aditivo 01, publicado no DOC de 28/07/2016, págs. 25 e 26, as fls. 192/193, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Rua Felipe Cardoso de Campos, s/nº, Perus, Contribuinte nº 0.352.440-0, São Paulo – SP, em decorrência da construção de Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS, "Perus D"; 2 - que os transplantes estabelecidos no item 1.1.2 da Cláusula Primeira, e na Cláusula Terceira, no endereço do TCA, foram vistoriados e os exemplares e seus substitutos estão em perfeito estado, conforme vistoria realizada em 26/04/2018, pela Eng.ª Agrª Ingrid de Gois Schult, conforme relatório às fls. 309/310 dos autos; 3 – que os espécimes a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.1.3 e na Cláusula Quarta, foram vistoriados em 26/04/2018 e os exemplares e seus substitutos estão em perfeito estado, conforme relatório da Eng.ª Agrª Ingrid de Gois Schult, conforme relatório às fls. 309/310 dos autos 4 – que as mudas do plantio e do estacionamento, estabelecidos nos itens 1.1.4 e 1.1.5 Cláusula Primeira e na Cláusula Quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pela Eng.ª Agrª Ingrid de Gois Schult, em 26/04/2018 e estão em perfeito estado, conforme relatório às fls. 309/310, respectivamente dos autos; 5 – que a implantação da calçada verde, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.1.6 no endereço do TCA, foi vistoriada e dada como concluída em 26/04/2018, pela Eng.ª Agrª Ingrid de Gois Schult, conforme relatório às fls. 309/310 dos autos; 6 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, foram vistoriadas em 26/04/2018 e encontram-se conforme o PCA, conforme relatório da Eng.ª Agrª Ingrid de Gois Schult, às fls. 309/310 dos autos; 7 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos, foram cumpridos em 26/04/2018, conforme relatório de vistoria da Eng.ª Agrª Ingrid de Gois Schult, às fls. 309/310 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS).

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-

-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2009-0.154.887-8 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do COMUNIQUE-SE nº036/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 24/03/2018, pag. 95, para que a empresa "Autofix Indústria e Comercio de Produtos Automotivos LTDA-ME", situada na Rua Curumatai nº41 – Vila Ema – São Paulo/SP, CEP: 03279-160, convocada através de seus representantes legais, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387 – Paraíso, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº67-012.055-3, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 17 da Portaria nº 87/SVMA/2017.

2014-0.196.277-3 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº 414/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 27/12/2017, pag. 48, o interessado "José Vagner Ramos de Araujo", domiciliado na Rua Secundino Domingues, nº 558 – Jdm. Independência – São Pulo/SP, CEP: 03223-110, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Autos de Infração nº 056925 bem como seus respectivos Autos de Multa nº 67-011.333-6, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000;

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2004-0.238.518-3 - COMUNIQUE-SE Nº 150/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia do interessado na apresentação de recurso administrativo, fica a empresa "Disk Água Transportes LTDA ME – CNPJ nº 02.273.587/0001-38, situada à Rua Valdomiro Gonzaga Silva nº106 – Jardim Oliveiras – São Paulo/SP – CEP: 08111540, cliente do ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, sendo convocada a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Autos de Multa nº 67-012.054-5 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

2008-0.080.286-8 - COMUNIQUE-SE Nº 124/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia do interessado na apresentação de defesa administrativa, fica a empresa "Valter Cardoso dos Santos - ME – CNPJ: 09.519.268/0001-09", situada à Av. Vereador João de Luca, nº 747 – Jardim Prudência – São Paulo/SP – CEP: 04381-000, cliente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº 059480 e respectivo Auto de Multa nº 67-011.628-9 a

ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000;

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2010-0.003.345-6 - COMUNIQUE-SE Nº 157/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia do interessado na apresentação de recurso administrativo, fica a empresa Mark Steel Comércio de Ferragens LTDA-ME – CNPJ nº 08.960.203/0001-31, situada à Rua Texas, nº1112 – Brooklin – São Paulo/SP – CEP: 04557000, cliente do ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, sendo convocada a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes aos Autos de Multa nº 67-010.035-8 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

2005-0.132.807-2 - COMUNIQUE-SE Nº 122/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de defesa administrativa, fica o interessado "ZEP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 74.376.930/0001-80, situada na Rua Marques de Itu, 837 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP: 01223-001, cliente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Autos de Infração nº 058459 e 058458 bem como seus respectivos Autos de Multa nº 67-011.603-3 e 67.011.602-5, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000;

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2007-0.393.025-3 - COMUNIQUE-SE Nº 140/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia do interessado na apresentação de recurso administrativo, fica a empresa "Vidotto's Bar e Choperia LTDA – ME – CNPJ nº 09.231.964/0001-15, situada à Rua Amarante, nº21 – Cambuci – São Paulo/SP – CEP: 01543040, cliente do ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, sendo convocada a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-003.172-1 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

2008-0.008.564-3 - COMUNIQUE-SE Nº 048/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de defesa administrativa, fica o interessado Gilberto Santos Nascimento – CPF: 006.554.628-80, Residente à Rua Riese nº516– Sete Praias – São Paulo/SP – CEP: 04477-360, cliente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº071864 e respectivo Auto de Multa nº67-012.357-9, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000;

II. Fica facultado ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-1)

DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE AMBIENTAL/ DECONT-

DIVISÃO TECNICA DE CONTROLE AMBIENTAL/ DECONT-14

COMUNIQUE-SE: 595 / DECONT – 14 / 18 - -PA-2017-0.052.362-3

O(A) interessado(a) Vrox Transportadora de Cargas Ltda EPP – CNPJ 15.760.081/0001-03, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Guia e o respectivo comprovante de pagamento do preço público devido, nos termos do Decreto Municipal nº 58.109/18.

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Daniel através do tel. 5187-0287

COMUNIQUE-SE: 596 / DECONT – 14 / 18 - -PA-2017-0.111.942-7

Diante da solicitação feita pela empresa Transita Transportes Ltda., CNPJ 61.737.391/0001-16, e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 05/08/2017, ficam incluídos os seguintes produtos à listagem apresentada anteriormente:

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO	TIPO
1444	Persulfato de amônio	1.000 kg	Sólido	Fracionado
1492	Persulfato de potássio	1.000 kg	Sólido	Fracionado
1500	Nitrito de sódio	1.000 kg	Sólido	Fracionado
1839	Ácido triclórico	333 L	Líquido	Fracionado
1873	Ácido perclórico	20 L	Líquido	Fracionado
2213	Paraformaldeído	1.000 kg	Sólido	Fracionado
2312	Fenol, fundido	1.000 kg	Sólido	Fracionado
2796	Ácido sulfúrico ou fluído ácido para baterias	333 L	Líquido	Fracionado
2967	Ácido sulfâmico	1.000 L	Líquido	Fracionado
3105	Peroxido orgânico, tipo D, líquido	333 L	Líquido	Fracionado
3109	Peroxido orgânico, tipo F, líquido	333 L	Líquido	Fracionado
3149	Mistura de peróxido de hidrogênio e ácido peracético, estabilizada	333 L	Líquido	Fracionado
3267	Líquido corrosivo, básico, orgânico, N.E.	20 L	Líquido	Fracionado

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Patrícia através do telefone 5187-0287.

COMUNIQUE-SE: 597 / DECONT – 14 / 18 - -PA-2017-0.054.344-6

O(A) interessado(a) Paulo Juliatti Junior e Cia Ltda EPP – CNPJ 01.338.289/0001-16, solicitou em fl. 138 a alteração de razão social em seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 19/04/2017.

Após análise da documentação apresentada, a equipe técnica do DECONT-14 considera satisfeitas as exigências legais

e está DE ACORDO com a alteração de razão social, passando de Paulo Juliatti Junior e Cia Ltda EPP para SP Transportes de Produtos Asfálticos Eireli.

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Daniel através do tel. 5187-0287.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

EDITAL

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, **TORNA PÚBLICO** que se encontra nesta Secretaria, para análise, o **Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) da Ampliação da Capacidade de Transformação da Subestação Transformadora de Distribuição - ETD Miguel Paulista**. O referido EVA está à disposição dos interessados para consulta e solicitação de audiência pública pelo prazo de 45 dias, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, na sala do DPP, junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, à Rua do Paraíso, 387 - Paraíso - São Paulo. Maiores informações pelo telefone: 5187-0137.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2011-0.133.143-3

Secretaria Municipal da Educação - SME

Execução de Serviços e Obras para Construção de Unidades Escolares -Lote 08 – Alteração de valor contratual - CEI 6102.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação do Departamento Técnico de Edificações – EDIF 5, às fls. 3919/3921, bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a alteração do Contrato nº 131/SIURB/11, para a obra: CEI Setor 6102, cujo contrato foi celebrado com a empresa SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.510.596/0001-97, de forma a crescer o valor do contrato em R\$ 53.762,15 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 56.951.323,29 para R\$ 57.005.085,44, representando um acréscimo de 0,094399% em relação ao valor atual e um acumulado de 17,63042% em relação ao valor inicial contratado.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS

ATESTADO

2018-0.013.473-4 CONSÓRCIO LBR/HAGAPLAN/GEO-SONDADEFERIDO.

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS 2016-0.243.264-0 LIVING SALAZARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.DEFERIDO.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes no PA nº 2012-0.026.934-5 e em especial as manifestações de fls. 94, que acolho,AUTORIZO, o empenho a favor do Banco do Brasil – CPNJ nº 00.000.000/2885-19, para pagamento de custas processuais, referente a desapropriação do imóvel localizado na Rua Conselheiro Furtado, nº 90 e 96, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 204.529,99 (duzentos e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.

À vista das informações constantes no PA nº 2012-0.164.097-7, retifico, o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04/05/18, fls. 56, para fazer constar o seguinte: onde se lê CNPJ nº 46.392.114/0005-59, leia-se CNPJ nº 46.392.114/0001-25, ficando ratificados os demais termos do despacho.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO

DECLARAÇÃO DE BENS-2018 – SONIA REGINA CHIARADIA Diretora de Participação e Representação dos Empregados Nomeação Abril/2018

– Fração ideal de apartamento na Rua Dias Leme, São Paulo – SP;

– Legítima parte de gleba de terra – Cordeirópolis – SP;

– Parte ideal de um sítio - Rio Claro – SP;

– Saldo conta-corrente Banco do Brasil;

– Saldo conta-corrente Banco Itaú;

– Saldo conta-poupança Banco Itaú;

– Saldo conta-poupança Banco do Brasil;